



ALMT
Assembleia Legislativa

Publicado no D.O.E. ALMT

de 28/03/2017

mc. Tegueto
Servidor()

Secretaria de Gestão de Pessoas

ATO Nº 086/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

E considerando as disposições do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscais do contrato correspondente, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

CONTRATO Nº	EMPRESA	INÍCIO	FISCAL
008/2017	Rina Brasil Serviços Técnicos Ltda	23/01/2017	Laís Tsuda de Sá Sossai – mat. nº 41082 e Alexandre Bezerra do Nascimento – mat. nº 41795

Art. 2º - Caberá aos Fiscais de contrato acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato sob a sua responsabilidade.

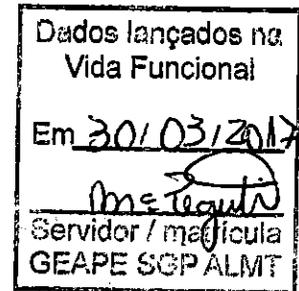
Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos à Fiscal de contratos, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 16 de março de 2017.

Dep. **EDUARDO BOTELHO**

Presidente



Dep. **GUILHERME MALUF**

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

1º Secretário

